



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 02/02/2023 (dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três), às 14h:00 (quatorze horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na ata de nº 001, da sessão realizada nesta mesma data, às 10h:00 (dez horas), reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezesete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e três membros da Equipe de Apoio, as Sras. Simone de Souza Cardoso e Elizabete de Oliveira Braga e o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, havendo por objeto do Pregão Presencial o **Registro de Preços para a Aquisição de produto a base de cannabis sativa, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal De Saúde, com validade de 12 (doze) meses pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.**

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seu respectivos representantes:

1. A empresa **Mahara Importação, Exportação e Comércio EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 38.317.330/0001-88, representada pela Sra. Ana Paula Rossi Silva;
2. A empresa **Centralpharma Care Assessoria Comercial Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 35.644.591/0001-14, representada pelo Sr. Andre Luis Rangel Sattler;
3. A empresa **Medsaude Distribuidora de Medicamentos Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 27.844.493/0001-00, representada pela Sra. Alvaro André Detogne;
4. A empresa **Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12, representada pelo Sr. Paulo Fernando Pereira Seixas;

Acompanha a sessão na condição de ouvinte o Sr. Antonio Carlos Faria Velloso, inscrito no CPF sob o nº 006.335.677-52.

As demais empresas interessadas não compareceram à sessão para continuidade dos trabalhos.

Como ato inaugural dos trabalhos, o Presidente apresentou aos presentes os envelopes relacionados ao procedimento licitatório em questão, os quais encontram-se devidamente lacrados e rubricados, da forma como foram entregues ao Presidente na



PROCESSO Nº 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

sessão anterior. Todos os presentes atestam a plena inviolabilidade dos invólucros.

Novamente, o Sr. Pregoeiro anunciou aos presentes a presença das Sras. **Renata Gomes Vaz Patrão Drumond**, Gerente do Fundo Municipal de Saúde, registrada sob a matrícula de nº 24.873, e **Ana Célia D'Ávila Diniz Lahud**, Gerente de Saúde Metal, registrada sob a matrícula de nº 23.408 e do Sr. **Eduardo de Sá Campello Faveret**, Médico inscrito no CRM sob o nº. 5250944-6, todos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, ora requisitante, competindo a estes o balizamento da documentação de habilitação técnica da empresa vencedora do certame, tendo em vista a especificidade da solicitação.

Em seguida, conforme narrado na ata de nº 001, uma vez as propostas das empresas que seguem participando do certame terem atendido a todas as disposições editalícias pertinentes ao tema, imediatamente deu-se início à etapa de lances, na forma do estabelecido pelo item 13.6 do edital.

Encerrada a fase de lances, sagrou-se vencedora a empresas **Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.** na forma constante no Relatório De Fornecedores Vencedores, em anexo à presente ata.

Em seguida, o Pregoeiro prosseguiu com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora e solicitou a rubrica dos presentes na documentação nele contida, passando, imediatamente após, à análise do mérito habilitatório da empresa, pelo que se constatou a mesma foi considerada habilitada, tendo atendido a todos os requisitos impostos pelo instrumento convocatório, sem ressalvas.

Em seguida, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos de habilitação aos representantes das empresas para conferência, análise e rubrica, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Questionados sobre a intenção de consignar algo em ata ou propor recurso administrativo, o Sr. Antonio Carlos Faria Velloso manifestou-se positivamente quanto ao desejo de realizar registro, ao passo que os representantes das empresas Mahara Importação, Exportação e Comércio EIRELI e Medsaude Distribuidora de Medicamentos Ltda. manifestaram-se de forma positiva quanto à pretensão recursal.

Neste sentido, registra o Sr. Antonio Carlos Faria Velloso:

“Em relação ao Parágrafo 2.1, na aquisição para finalidade de prestar atendimento às crianças e adolescentes com epilepsia e transtorno do espectro autista e outras indicações médicas, onde o item vencedor não possui grau farmacêutico ou indicação para os referidos tratamentos.”

Por seu turno a representante da empresa Mahara Importação, Exportação e Comércio EIRELI motivou sua pretensão recursal da seguinte forma:



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

“Devido à inexecuibilidade da proposta, na forma do item 13.6.8.1, “b” e tendo em vista que o atestado de capacidade técnica menciona “Nota de empenho”, protestando quanto à sua veracidade, tendo em vista que empresa privada não dispõe de nota de empenho.”

Por fim, motivou o representante da empresa Medsaude Distribuidora de Medicamentos Ltda. motivou sua pretensão recursal da seguinte forma:

“Por considerar que a marca cotada pela empresa vencedora não atende às especificações do edital, tendo em vista que não apresenta extrato puro, apresentando óleo de semente de cânhamo na sua composição.”

Após a manifestação da empresa Medsaude Distribuidora de Medicamentos Ltda., a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sr. Eduardo de Sá Campello Favaret solicitou que fosse feito o seguinte registro:

“Não procede o apontamento da empresa Medsaude Distribuidora de Medicamentos Ltda. tendo em vista que o extrato integral da Cannabis que contém os princípios ativos canabidiol e THC pode ser diluído em diferentes veículos oleosos como: azeite, óleo de coco, óleo de semente de cânhamo (que não contém canabinoides, sendo rico em ômega 3 e ômega 6) ou triglicerídeos de cadeia média. Todos esses veículos são considerados seguros à saúde humana e aprovados pela ANVISA, sendo o óleo de semente de cânhamo, pela sua composição rica em ômega 3 e pela sua palatabilidade bastante adequado à esse fim.”

Considerada a pretensão recursal da participante, o Sr. Pregoeiro informa que o prazo para fazê-lo será de 3 (três) dias úteis o qual fora aberto na presente data e vigorará entre os dias 03/02/2023 a 07/02/2023, ao passo que o prazo igual para contrarrazões correrá entre os dias 08/02/2023 a 10/02/2023. Foi informado aos presentes que, na eventualidade de não apresentação de Recurso Administrativo, dispensar-se-á o prazo ofertado para contrarrazões, face ser inócuo.

O Pregoeiro informa aos presentes que os Recursos Administrativos eventualmente apresentados poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@buzios.rj.gov.br, preferencialmente, ou fisicamente através do Protocolo da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios - RJ. Em ambos os casos, será aceita apenas a documentação enviada/apresentada em dias úteis das 08:00h às 17:00h, enquanto vigorarem os prazos estabelecidos. Em caso de inoperância da Administração Pública Municipal durante o prazo mencionado, deverá ser considerado como data cabal para apresentação dos eventuais recursos e contrarrazões o primeiro dia útil seguinte aos anteriormente mencionados. Em seguida, informou que toda a eventual documentação de cunho recursal será publicada no portal da transparência do município, incluindo suas decisões, pelo que recomenda a todos que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

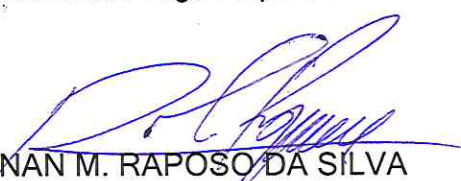
ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Após, o Sr. Pregoeiro requereu aos licitantes que conferissem os lacres dos envelopes contendo a documentação de habilitação das demais empresas participantes em seus fechos e emendas, pelo que, após, procedeu com o novo lacramento dos envelopes, os quais permanecerão sob posse da Comissão. Os licitantes presentes atestam a plena inviolabilidade dos invólucros.

Por fim, o Sr. Pregoeiro reforçou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório, inclusive a de necessário chamamento para a continuidade dos trabalhos, será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda aos participantes que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.


PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO


RENAN M. RAOSO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA
EQUIPE DE APOIO


SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

Renata Gomes Vaz Patrão Drumond - Matrícula de nº 24.873 

Ana Célia D'Avila Diniz Lahud - Matrícula de nº 23.408 

Eduardo de Sá Campello Faveret - CRM nº. 5250944-6

Mahara Importação, Exportação e Comércio EIRELI 

Centralpharma Care Assessoria Comercial Ltda. 

Medsaude Distribuidora de Medicamentos Ltda. 

Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. 

Antonio Carlos Faria Velloso 